



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## LEI Nº 422/2012

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

### 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

#### 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.10002-035 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

001290 - 3.3.90.32.00.00 - 3 - 1 - 112 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita . 1.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

#### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.11002-065 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

002370 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . . . . . 27.000,00

**TOTAL** . . . . . **28.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes **000** e **303**, nas seguintes rubricas de receita :

Receita - 1.7.2.1.01.09.00.00 - Fonte **000** - R\$ 1.000,00 - **Total da Fonte 000 - R\$ 1.000,00**

Receita - 1.7.2.1.01.02.00.00 - Fonte **303** - R\$ 1.000,00 - **Total da Fonte 303 - R\$ 27.000,00**

**TOTAL** . . . . . **28.000,00**

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2012.

**Jair Sanches do Nascimento**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Solha Extra*

nº 48, 12 de 2012

edicao 865